

**PORTARIA Nº 428/2023
DE 12 DE JUNHO DE 2023**

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº POA 428/2023
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RJ
Em 12/06/23
Responsáveis [assinatura]

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO BEM
COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CLEBER TRENHAGO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Laudiceia Dreher

Primeiro Membro: Anelize Maron

Segundo Membro: Maria Lucia Marangon Mohr

Parágrafo Único: Na hipótese de impedimentos ou impossibilidades do exercício das atividades relativas a função de qualquer dos membros da coordenação será designado os seguintes suplentes abaixo arrolados:

1º Suplente: Vanessa Pomina de Almeida

2º Suplente: Darlan Farias de Souza

3º Suplente: Marisa Kaufmann Medeiros

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão para a condução legal dos pregões eletrônicos e presenciais, a qual será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro: Guilherme Flores Schutz

Equipe de Apoio: Marilane Rodrigues e Cristina Feil Rauch

Parágrafo Único: Na hipótese de impedimentos ou impossibilidades do exercício das atividades relativas a função de qualquer dos membros da coordenação será designado os seguintes suplentes abaixo arrolados:

[assinatura]

1º Suplente: Evanir Costa Beber Almeida

2º Suplente: Samara da Silva Antonello da Cunha

Art. 3º. As Comissões receberão e julgarão TODOS os documentos e procedimentos relativos as LICITAÇÕES e CADASTRAMENTO dos licitantes, conforme disposições do Art. 51º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

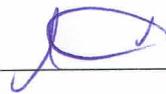
Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, aqui nomeados, será de 01 (um) ano a contar da entrada em vigor desta Portaria, vedada a recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e publica-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2023.



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal